



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO Nº 66913/2022
Processo Administrativo nº. 268/2022**

Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 130/2022, solicitado via e-mail em 30 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de 20 (vinte) dias torna-se inviável, uma vez que os produtos licitados contêm muitas variações, que podem estar relacionadas aos diâmetros e espessuras dos tubos e chapas de aço carbono, dos acabamentos, que podem ser tanto de metal quanto de plástico, tratamentos superficiais como galvanização a fogo, até mesmo da cor e das dimensões finais do produto, ou seja, estas variações impossibilitam que a empresa fornecedora trabalhe com estoque de produtos prontos, já que é necessário atender o que está especificado nos editais, fazendo com que o prazo de produção seja superior ao prazo de entrega estipulado no edital.

Já não bastasse isso, também existe a distância do município que está realizando a licitação para o município da fabricante, que por vezes pode ser necessário inclusive transporte marítimo ou aéreo, o que foge ao controle do fabricante, já que se trata de serviço terceirizado, que por muitas vezes tem seus prazos já maiores que o solicitado em edital para a entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Além do prazo para fabricação dos produtos, há uma grande demanda de ordens de fornecimento e nossos fornecedores estão atrasando a entrega da matéria prima.

Outro ponto, é a copa do mundo que acontecerá no período de 20/11 a 18/12/2022, onde a maioria das empresas faram a liberação de seus funcionários nos dias de jogos da Seleção Brasileira, agravando ainda mais a entrega da matéria prima.

Outro agravante, a região Sul do País, mais precisamente o Estado de Santa Catarina está com uma demanda altíssima de chuva e temporais, causando deslizamentos de terra ocasionando fechamentos de rodovias, principalmente a Rodovia BR 101 por onde a empresa recebe a maioria da matéria prima e também faz o escoamento das entregas de seus produtos para os órgãos Públicos e demais empresas, o que já neste momento está gerando vários transtornos.

Um prazo viável para a entrega dos objetos licitados é de 30 (trinta) dias úteis, pois possibilita que o fabricante planeje desde a compra dos materiais necessários para atender o edital, bem como qual o meio de transporte adequado para que o prazo solicitado seja atendido com a qualidade e segurança esperada pela administração pública diante da aquisição de objetos que serão disponibilizados aos seus munícipes.

Com o prazo de entrega estipulado em edital, está limitando/restringindo a participação de empresas no processo licitatório, em consequência, a Administração Pública deixa de atingir os seus objetivos, que é adquirir bens/produtos pelo menor preço trazendo assim maior economicidade para a órgão Público, neste caso o Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionado, ou seja, que o prazo de entrega dos produtos licitados seja de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e para garantir da qualidade dos mesmos e para a segurança dos munícipes e a garantia que a administração pública esteja adquirindo produtos de qualidade a solicitação das normas aqui demonstradas.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 70695/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522**

MEMORANDO – 309/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e licitações

Referente: Resposta ao 1º Pedido de Esclarecimentos PE 130/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2022.

Protocolo: 70695/2022

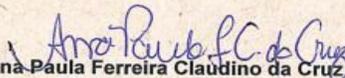
Interessado: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 130/2022, temos a expor o que segue:

Analisando os pontos apresentados pela empresa, solicitamos a retificação do Edital, conforme segue abaixo:

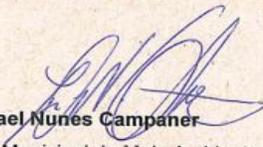
- Fica alterado o item 17.1 do Edital, passando a valer a seguinte redação; "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Fica alterado o item 6 do Termo de Referência, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,


Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos

Matrícula nº 354.207


Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6292/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/12/2022 10:39:33-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio